



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 5684/2021

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando notificação aos proprietários dos imóveis localizados na av. Min Luiz Galotti, lotes n.º 328, 344, 364, 404, 420 e 440, bairro Cidade Nova, para que realize a devida pavimentação do passeio conforme obrigatoriedade prevista na Lei n.114/2007, bem como mantenha-o cercado e livre de lixo e entulhos, conforme determina Lei n.º 2734/92.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura é uma solicitação cidadão junto a este gabinete.

Ocorre que a falta de pavimentação no passeio dificulta tráfego aos transeuntes, em especial crianças e pessoas com dificuldades de locomoção, além de afrontar obrigação imposta na Lei 114/2007, na qual prevê em seu art. 3º que "existindo meio-fio, o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, deverá construir, obrigatoriamente, a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada e mantê-la em perfeito estado de conservação, observadas as especificações técnicas do Órgão competente".

Ademais, no tocante ao cercado e limpeza, o art. 26 da Lei n. 2734/92 assim dispõe: "Os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los ou cercá-los, bem como mantê-los em perfeito estado de limpeza, capinados e drenados."

SALA DAS SESSÕES, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - Podemos